



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 717/GR/UFFS/2019**

**ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS - PPGICH 2019/2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão de alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), *Campus* Erechim, mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no segundo semestre letivo de 2019.

**1 DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH) interessados que:

**I** - estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de IES nacionais ou estrangeiras; reconhecidas pela CAPES.

**II** - sejam portadores de diploma de curso superior ou certificado de conclusão de graduação.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão oferecidas até 15 (quinze) vagas, por disciplina eletiva no Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH).

**2.2** Serão ofertadas as seguintes disciplinas eletivas: I - Seminário Avançado: Análise de Discurso: uma trajetória de leitura - Foucault, Pecheux, Orlandi; II - Seminário Avançado: Cultura escrita e emancipação - diálogos interdisciplinares; III - Seminário Avançado: Políticas Públicas, Expansão e Democratização da Educação Superior e(m) Contextos Emergentes; IV - Seminário Avançado: Educação e Direitos Humanos - perspectivas decoloniais; V - Seminário Avançado: Escolas Filosóficas - Visão de Ciência e Metodologias de Pesquisa.

**2.2.1** A decisão quanto ao preenchimento das vagas caberá ao(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina eletiva com base na análise da documentação entregue pelo candidato.

**2.2.2** O candidato deverá se inscrever em apenas uma das disciplinas eletivas ofertadas.

**2.2.3** As disciplinas eletivas serão ofertadas conforme *Quadro de horário 2019.2*, disponível no site oficial ([www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br) > Pós-graduação > Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas > Quadro de Horários).

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições devem ser realizadas nos dias **29 e 30 de julho** de 2019, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, na Secretaria de Pós-Graduação (sala 201, bloco dos Professores), *Campus* Erechim, sito a ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim - RS.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições pelo Correio, por fac-símile ou pela Internet.

**3.1.2** O candidato que não puder comparecer pessoalmente para efetuar sua inscrição na Secretaria de Pós-Graduação poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório, no período estipulado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**3.2** Para a inscrição, o candidato deve preencher e assinar o formulário de inscrição em disciplina isolada 2019.2, disponível em: <http://www.uffrs.edu.br/campi/erechim/cursos/mestrado/mestrado-interdisciplinar-em-ciencias-humanas/formularios>, e instruí-lo com os seguintes documentos na seguinte ordem:

**I** - Cópia simples do documento de identidade e do CPF; cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação; cópia simples do histórico escolar da graduação; e, se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;

**II - Carta de intenções** endereçada ao professor da disciplina com, no máximo, 1 (uma) página, texto com fonte tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas, na qual fiquem claros os seguintes itens: a) Identificação do candidato; b) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC) ou docente na área; c) Justificativa de interesse pessoal na disciplina; d) Possibilidade de aproveitamento da disciplina em sua atuação profissional; e) Expectativas em relação à disciplina;

**III - Curriculum vitae** impresso, preferencialmente na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, **não documentado**.

#### 4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

**4.1** O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor da disciplina, a partir da análise da Carta de intenções e do *Curriculum Vitae*.

**4.2** O resultado da seleção será divulgado no sítio da UFFRS ([www.uffrs.edu.br/ppgich](http://www.uffrs.edu.br/ppgich) > Ingresso > Processo Seletivo - Disciplinas Isoladas).

**4.2.1** Os classificados até o limite das vagas oferecidas por disciplina constarão da “lista de selecionados”.

**4.2.2** Os candidatos classificados além do limite das vagas, por disciplina, constarão da “lista de suplentes” e poderão ser convocados, no caso de desistência de candidatos selecionados.

**4.3** O processo de seleção é de responsabilidade do professor da disciplina e de sua decisão não cabe recurso.

#### 5 DO CRONOGRAMA

**5.1** As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	29 e 30 de julho de 2019
Divulgação dos resultados	A partir de 05 de agosto de 2019
Matrícula dos alunos selecionados	7 e 8 de agosto de 2019

**5.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFRS, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

#### 6 DA MATRÍCULA

**6.1** O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula de **7 e 8 de agosto de 2019** junto à Secretaria de Pós-Graduação das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, na Secretaria de Pós-Graduação (sala 201, bloco dos Professores), *Campus* Erechim, sito a ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim - RS.

**6.2** O candidato selecionado que não puder comparecer pessoalmente para efetuar sua matrícula na Secretaria Acadêmica poderá fazê-la através de procuração reconhecida em cartório, no período estipulado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**6.3** O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

**6.4** Os documentos para matrícula serão informados no edital de divulgação dos resultados.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**7.2** Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGICH.

**7.3** A oferta de componentes curriculares está condicionada a matrícula de 05 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2016).

**7.4** Os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar a documentação de inscrição, **exceto a ficha de inscrição**, na Secretaria de Pós-Graduação, sendo que ao final deste prazo serão inutilizados.

**7.5** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

**7.6** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Chapecó-SC, 22 de julho de 2019.

JAIME GIOLO  
Reitor